



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO  
DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CORNÉLIO  
PROCÓPIO  
PROGR. DE POS-GRAD. ENGENHARIA ELETRICA

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/20 – PPGEE-CP

Dispõe sobre a Regulamentação da Política de Licenciamento da versão final de Dissertação, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado, produzidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-CP).

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-CP), no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando os termos da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020;

Considerando os termos da Instrução Normativa 10/2020 – PROPPG;

Considerando a necessidade de regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação ou da Tese e do Produto Educacional e Tecnológico a elas vinculados, produzidos no âmbito do Programa,

### RESOLVE:

1. A versão final de todas as Dissertações e dos Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PPGEE-CP, devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença *Creative Commons* Atribuição-SemDerivações-SemDerivados 4.0 Internacional ([CC BY-NC-ND](#)).
2. O Termo de Licenciamento encontra-se no Apêndice A desta Instrução Normativa e deve constar na Folha de Rosto da Dissertação, bem como do Produto Educacional e Tecnológico a ela vinculado.
3. A versão final da Dissertação, bem como do Produto Educacional ou Tecnológico a ela vinculado devem ser depositados exclusivamente no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e estar acessíveis por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadado em campo específico.
4. A presente Instrução Normativa possui caráter mandatório e se aplica a todas as versões finais de Dissertações, bem como de Produtos Educacionais e Tecnológicos a elas vinculados, produzidas no

âmbito do PPGEE-CP.

5. Em concordância com todos os autores envolvidos no trabalho de Dissertação de Mestrado (discente, orientador e coorientador caso haja), poderá ser solicitada ao Colegiado do Programa a alteração da modalidade de licenciamento da *Creative Commons* definida no item 1 desta instrução normativa. Caberá ao Colegiado autorizar ou não a alteração da modalidade de licenciamento.
6. As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritas, respectivamente, nos Artigos 21 e 23 da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020.

A Presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio-PR, 06 de outubro de 2020

Prof. Dr. Leonardo Poltronieri Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

UTFPR- Câmpus Cornélio Procópio

## APÊNDICE A

### TERMO DE LICENCIAMENTO



Esta é a mais restritiva das nossas seis licenças principais, só permitindo que outros façam download dos seus trabalhos e os

[4.0](#)  
[Internacional](#)

compartilhem desde que atribuam crédito a você, mas sem que possam alterá-los de nenhuma forma ou utilizá-los para fins comerciais.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO POLTRONIERI SAMPAIO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 14/10/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1688070** e o código CRC **4162E637**.